



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.318

Resolve sobre o recurso interposto pelo discente
Géferson Diogo de Oliveira.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** da **Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 375ª reunião ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 5.290, que aprovou as Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 5.527, que aprovou o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PROPEC);

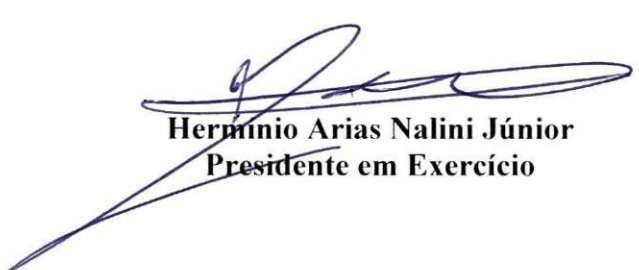
Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.000444/2018-70 e o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP),

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Géferson Diogo de Oliveira, contra seu desligamento do Curso de Doutorado do PROPEC, determinado pela Decisão do Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Civil COPEC nº 1.072/2017.

Art. 2º Determinar o religamento do referido discente ao Curso de Doutorado do PROPEC.

Ouro Preto, 25 de janeiro de 2018.


Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

